PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 098/2019 – Pregão nº. 058/2019

1º TERMO ADITIVO DA ATA N.º 091/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, a empresa ***Supermercado Boa Esperança Ltda,*** localizado na Rua Nicolau Scarpa, nº 201, Centro da cidade de Itanhandu/MG, CEP 37.464-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.335.206/0001-51, representada pelo sócio Sr. Silvonei José Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03236338358 DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.369.646-03, residente e domiciliado na Rua Maria da Fé, nº 277, Bairro Vila Nova, em Itamonte/MG, CEP 37.466-000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo da Ata n.º 091/2019, firmada em 30/08/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Ata nº 091/2019, nos termos do artigo 12 do Decreto 7.892/2013, da qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Ata de registro de preço será prorrogada até 31 de março de 2020, a contar de 01 de março de 2020.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 12 de fevereiro de 2020

COMPROMITENTE Evaldo Ribeiro De Barros **PREFEITO MUNICIPAL**	**COMPROMISSÁRIA** Silvonei José Fonseca **SUPERMERCADO BOA ESPERANÇA LTDA**

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços